PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº 025/2026

"Institui o uso do Cordão de Identificação da Pessoa com Alzheimer e outras demências no Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências."

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ouro Fino/MG o Cordão de Identificação da Pessoa com Alzheimer e outras demências, como forma de facilitar o reconhecimento e garantir atendimento adequado e humanizado.

Art. 2º O cordão será preferencialmente de cor roxa, símbolo internacional associado à conscientização sobre a doença de Alzheimer.

Parágrafo único. O cordão poderá conter, de forma opcional:

I – nome completo do usuário;
II – telefone para contato;
III – informação sobre a condição;
IV – QR Code ou outro meio de identificação complementar.

Art. 3º O uso do cordão é facultativo, devendo ser autorizado pelo próprio usuário ou por seu responsável legal.

Art. 4º Os órgãos públicos, estabelecimentos comerciais, instituições de saúde e demais serviços públicos deverão:

I – priorizar o atendimento da pessoa identificada com o cordão;
II – prestar auxílio em situações de desorientação;
III – acionar familiares ou responsáveis quando necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá:

I – promover campanhas de conscientização sobre a identificação e o cuidado com pessoas com Alzheimer e outras demências;
II – disponibilizar, preferencialmente de forma gratuita, os cordões às famílias

cadastradas;
III – firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei tem como objetivos:

I – garantir dignidade e segurança às pessoas com Alzheimer e outras demências;
II – reduzir situações de risco e vulnerabilidade;
III – promover inclusão social e empatia.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 24 de março de 2026.

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora (PODEMOS)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Ouro Fino/MG, o uso do Cordão de Identificação da Pessoa com Alzheimer e outras demências, como medida de proteção, inclusão e garantia de atendimento adequado a esse público.

As doenças que afetam a memória e a capacidade cognitiva, como o Alzheimer, comprometem significativamente a orientação e a autonomia dos indivíduos, sendo comum que essas pessoas se percam ou enfrentem dificuldades em situações cotidianas, necessitando de compreensão e apoio da sociedade.

Nesse contexto, o uso do cordão na cor roxa apresenta-se como uma ferramenta simples, acessível e de baixo custo, permitindo a identificação rápida da condição da pessoa, facilitando o atendimento prioritário e a prestação de auxílio por parte de terceiros.

A proposta também busca conscientizar a população, fortalecendo uma cultura de empatia, respeito e cuidado, além de contribuir para a redução de situações de risco envolvendo pessoas com demência.

Ao instituir essa política pública, o Município reafirma seu compromisso com a proteção da pessoa idosa, com a inclusão social e com a promoção da dignidade humana.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 24 de março de 2026.

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora (PODEMOS)